



## **TERMO ADITIVO**

*“Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 86/2013, firmado em 01 de abril de 2013 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS e a empresa ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S, conforme Processo Administrativo nº 24/2013, instituído para formalização da licitação em Modalidade de Carta Convite de nº 09/2013, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.”*

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato, estabelecidos entre as partes, segundo os termos do art. 60 da lei 8.666/93, sob as seguintes cláusulas abaixo:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, pessoa de direito público, Estado de Goiás, com sede a Praça dos Poderes, Qd. 33, S/N, Centro – BURITINÓPOLIS – GO., CNPJ: 24.856.569/0001-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato represento pela Prefeita Municipal a **Sra. MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, CPF: 879.539.271-87, brasileira, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade:

**2 – CONTRATADA – ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S.**, CNPJ:09.136.952/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme documentos que exibiu.

### **CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO/ADITAMENTO**

**1 –** fica alterada a Clausula Sétima do contrato original prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**3 –** Fica inalterada a Clausula Quarta do contrato original, onde o valor total do contrato é de **R\$ 46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

**4 –** As demais cláusulas permanecem inalteradas.



O presente termo aditivo abriga em todos os seus termos, cláusulas, condições e explicações, não só os contratantes, mas também seus sucessores, os quais se comprometem a fielmente cumprir – lo em todos os seus termos e condições.

Estando assim, aditado o contrato supracitado, mandaram imprimir em processamento eletrônico de dados o presente termo aditivo em quatro vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, seguindo o mesmo anexo ao contrato original.

Buritinópolis aos 06 de janeiro de 2015.

**MARIA APAREIDA DA CRUZ COSTA**

Prefeita Municipal  
- CONTRATANTE –

**ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL S/S.**

CNPJ: 09.136.952/0001-01  
- CONTRATADO -

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: